TERMO ADITIVO Nº. A44/2025 – PMS
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 56/2022– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli.**

CONTRATADA: ITAUBA – INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.324.083/0001-24, estabelecida na Avenida Paraná nº. 202, loja 602 e 603, 6º. andar, Cabral, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.035-130, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** neste ato representado pelo Senhor **José Eugênio Souza de Bueno Gizzi,** inscrito no CPF nº 318.780.249-49.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 56/2022-PMS, celebrado em 12 de maio de 2022, Modalidade Concorrência nº. 01/2022-PMS, Processo nº. 34/2022-PMS, tendo como objeto contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários mais serviços preliminares, serviços complementares e limpeza) **de ponte em concreto armado in-loco,** composta por infraestrutura (fundação profunda de perfis metálicos cravados e percussão e blocos de coroamento em concreto armado), mesoestrutura (pilares, travessas e alas em concreto armado) e superestrutura (vigamento principal, cortinas, transversinas, pré-laje, lajes maciças, guarda-roda e guarda-corpo em concreto armado), tendo a dimensão de 20m de largura por 120 metros de comprimento, área total de tabuleiro com 2.400m², a ser executada na Avenida dos Imigrantes, bairro Centro, na transposição do Rio São José, dentro do Município de Schroeder/SC , de acordo com memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos, que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Considerando o pedido feito pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana para prorrogação de prazo de execução de obra até 08 de outubro de 2025**,** conforme Parecer 59/2025 do setor de Engenharia.

Considerando que se enquadra nos termos do artigo 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Segunda "do prazo da entrega e do local" no item 2.1, e Cláusula Décima "das obrigações da empresa vencedora", prorrogando-se o prazo de execução da obra **até 08 de outubro de 2025.**

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **93/2022-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 20 de junho de 2025.
CONTRATADA*:*

ITAUBA – INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
José Eugênio Souza de Bueno Gizzi
CPF nº 318.780.249-49

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59